



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº. 123/2006)

Processo nº. JFES-EOF-2019/00348

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei nº 10.520/2002**, do **Decreto nº 5.450/2005**, da **Lei Complementar nº 123/2006**, da **Lei nº. 12.846/2013** e, subsidiariamente, da **Lei nº 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** destinado **exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 31 de outubro de 2019.

HORÁRIO: 13h00 (horário de Brasília/DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

DO ÓRGÃO CONTRATANTE:

JUSTIÇA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 05.424.467/0001-82

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877

Bairro: Monte Belo - CEP: 29.053-245 - Vitória - ES

Site: www.jfes.jus.br

SEÇÃO DE LICITAÇÕES: Fone (27) 3183- 5105/5094 (de 12 as 19h)

E-mail: selic@jfes.jus.br

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. A presente licitação se destina à aquisição de material de consumo, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

- 1.1.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no “Licitações-e” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, conforme especificado abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: 096.903

ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30.16 / 3390.30.19 / 3390.30.28 / 3390.30.29 / 3390.30.50

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Poderão participar deste Pregão exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte interessadas e que estiverem previamente credenciadas no sistema "Licitações-e", provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica www.llicitacoes-e.com.br.

3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O uso da senha de acesso pelo **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à SJES responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. Não poderão participar deste **Pregão**:

4.1. Licitante que não se qualifique como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2. Licitante que, embora qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, incida em qualquer das vedações do artigo 3º § 4º da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.3. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a SJES, durando o prazo da sanção aplicada.

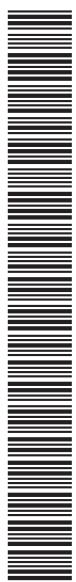
4.4. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

4.5. Empresa impedida de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada.

4.6. Empresas condenadas por ato de improbidade administrativa.

4.7. Empresa que entre seus sócios haja servidor desta Administração.

4.8. Empresa que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no



JFESEOF201900348V03





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

4.8.1. A vedação descrita no item anterior se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

- 4.9.** Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.
- 4.10.** Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 4.11.** Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência e concordata.
- 4.12.** A verificação do previsto nos subitens 4.3, 4.4, 4.5, 4.6 e 4.7 será realizada como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar.

5. Empresas que se encontrem em processo de fusão, cisão ou incorporação somente poderão participar do certame, caso atendam aos seguintes requisitos, estabelecidos pelo E. Tribunal de Contas da União, através do Acórdão 634/2007-Plenário:

- 5.1.** Observância, pela nova empresa, dos requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste **Edital** e em seus anexos.
- 5.2.** Inexistência de prejuízo para a execução do objeto pactuado, causado pela modificação da estrutura da empresa.

6. A possibilidade de participação de empresas em processo de cisão, fusão ou incorporação será apreciada Administração, que anuirá, ou não, com a respectiva participação, a partir da análise dos requisitos estabelecidos na Cláusula anterior, ficando, desde logo, ciente a **licitante** que, nesses casos, a pessoa jurídica decorrente da cisão, fusão ou incorporação deverá manter, no curso da execução contratual, todos os requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste **Edital** e anexos.

SEÇÃO IV – DA VISTORIA

7. Não há previsão de visita técnica para a presente licitação.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA ELETRÔNICA

8. A proposta eletrônica consiste no registro do valor global do lote, exclusivamente por meio do sistema eletrônico **Licitações-e**, até data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 8.1. O valor global do lote, a ser consignado no sistema eletrônico, deverá corresponder à somatória dos valores totais de todos os itens do lote, conforme tabela do item 01 do Anexo 01 – Termo de Referência, deste Edital.
- 8.2. Deverão ser considerados inclusos no valor proposto todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 8.3. Não é necessário anexar proposta escrita ou fazer qualquer descrição no sistema relacionada à proposta.
- 8.4. O **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.
- 8.5. O **licitante** enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 8.6. Até a abertura da sessão, o **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta eletrônica anteriormente encaminhada.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

10. Cabe ao **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

11. O **Pregoeiro** verificará as propostas eletrônicas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

12. Qualquer elemento que possa identificar o **licitante** importa na sua desclassificação pelo Pregoeiro.

13. Não serão desclassificadas, antes da fase de lances, propostas eletrônicas com preço superior ao definido no Anexo 02 – Planilha Demonstrativa de Preço.

14. Somente os **licitantes** com propostas eletrônicas classificadas participarão da fase de lances.



JFESEOF201900348v03



Autenticado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento N°: 2610993.24435361-3014 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2610993.24435361-3014>



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 15.** Aberta a etapa competitiva, os **licitantes** classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 16.** O **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 17.** A diferença de valor entre lances de um mesmo licitante e entre lances de um licitante e o melhor lance deverá ser igual ou superior a:
- 17.1.** Lote 1: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).
 - 17.2.** Lote 2: R\$ 15,00 (quinze reais).
 - 17.3.** Lote 3: R\$ 10,00 (dez reais).
- 18.** O intervalo mínimo de tempo entre lances de um mesmo licitante será de 20 (vinte) segundos e o intervalo mínimo de tempo entre lances de licitantes distintos, com relação ao melhor lance da sala, será de 03 (três) segundos.
- 19.** Durante o transcurso da sessão, os **licitantes** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- 20.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 21.** Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja simbólico, irrisório ou de valor zero.
- 22.** Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 23.** No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br.
- 24.** Se, após a fase de lances, houver empate na primeira colocação, o **Pregoeiro** convocará todos os licitantes, por meio de mensagem no sistema **Licitações-e**, para realizar sorteio de desempate.

SEÇÃO X - DA NEGOCIAÇÃO

- 25.** O **Pregoeiro** poderá encaminhar contraproposta diretamente ao **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 25.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais **licitantes**.





SEÇÃO XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

26. Como condição prévia ao exame da aceitabilidade da proposta do **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar**, o **Pregoeiro** verificará no Portal da Transparéncia do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, se o somatório de ordens bancárias recebidas pelo **licitante**, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento), já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para o tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006.

27. O **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do **Pregoeiro**, por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema “Licitações-e”, em arquivo digital, a proposta de preço adequada ao último lance.

27.1. A proposta de preço deverá conter:

27.1.1. Valor unitário e total por item.

27.1.2. Valor global do lote.

27.1.3. Marca e modelo dos produtos, esse último, se for o caso.

27.1.4. Prazo de garantia dos materiais de, no mínimo, 12 (doze) meses, exceto para os itens 8 e 9 do Lote 1, “bandeiras”, cujo prazo de garantia deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias. Caso não haja indicação de prazo de garantia na proposta, será considerada oferta dos prazos de garantia mínimos acima indicados.

27.1.5. Preferencialmente: nome, número do banco, da agência e da conta corrente do **licitante**.

27.1.6. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para assinar o contrato ou responsável para recebimento da nota de empenho, conforme o caso.

28. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

28.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficarão os **licitantes** liberados dos compromissos assumidos.

29. O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

29.1. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da SJES para orientar sua decisão.

29.2. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema “Licitações-e” poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo **Pregoeiro**, à Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Espírito, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 142, Bairro: Monte Belo, CEP 29.053-245, Vitória-ES.

- 29.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 29.4. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do **licitante**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 29.5. O **Pregoeiro** fixará prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela SJES ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.
 - 29.5.1. O não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo caracterizará hipótese de desclassificação da proposta.
 - 29.5.2. O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global.
- 29.6. Não será declarada vencedora do certame proposta que estiver com preço (unitário, total e global) superior ao definido no Anexo 02 – Planilha Demonstrativa de Preços.
- 29.7. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro.

SEÇÃO XII - DA HABILITAÇÃO

30. Como condição prévia ao exame da habilitação do **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar**, será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas nos subitens 4.3, 4.4, 4.5, 4.6 e 4.7 da Seção III – Da Participação na Licitação, mediante consulta ao:

- 30.1. Sicaf.
- 30.2. Cadastro Nacional de Pessoas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União, no site www.portaltransparencia.gov.br/ceis.
- 30.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça, no site www.cnj.jus.br/improbidade_adm.
- 30.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, no site <https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

30.5. Cadastro de Servidores da Justiça Federal do Espírito Santo.

31. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

32. A habilitação do **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** será verificada por meio:

32.1. Do **Sicaf** (habilitação parcial), no tocante à documentação relativa à regularidade trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, criada pela Lei 12.440, de 07.07.2011) e fiscal com a Fazenda Nacional, o Sistema da Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

32.2. Da documentação complementar especificada neste edital.

33. O **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar** deverá apresentar a seguinte documentação complementar:

33.1. Relativa à habilitação jurídica:

33.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado perante a Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

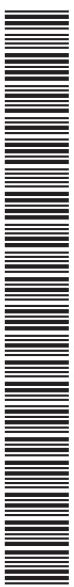
a) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

33.1.2. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado perante o Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

33.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

33.1.4. O correto registro dos atos constitutivos nos órgãos competentes acima elucidados é de responsabilidade do **licitante**. O registro equivocado ou a ausência de registro no órgão próprio importará a inabilitação do **licitante**.

33.2. Declaração do licitante de que **não possui** em seu quadro de pessoal **empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Tal



JFESEOF201900348v03





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

declaração deverá estar em conformidade com o modelo Anexo ao Edital.

34. Os documentos complementares deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, em arquivo digital, por meio da opção “Documentos” do sistema “Licitações-e”, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do **Pregoeiro**.

- 34.1.** Caso o licitante não atenda às exigências de habilitação parcial no Sicaf, deverá apresentar os documentos que supram tais exigências, na forma definida para envio dos documentos complementares.
- 34.2.** O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores das certidões solicitadas neste Edital, para verificar as condições de habilitação do licitante, juntando aos autos os respectivos comprovantes.
- 34.3.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - 34.3.1.** A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo **licitante**, mediante apresentação de justificativa.
- 34.4.** A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao **Pregoeiro** convocar as **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação.
- 34.5.** Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “Documentos” do sistema “Licitações-e” poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo **Pregoeiro**, à Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Espírito, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 142, Bairro: Monte Belo CEP 29.053-245, Vitória-ES.
- 34.6.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do **licitante**, preferencialmente com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 34.7.** Se o **licitante** for a matriz da empresa, todos os documentos devem estar em nome da matriz; se o **licitante** for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial; exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente sejam emitidos somente em nome





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

da matriz. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial.

34.8. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

34.9. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

35. Se a proposta não for aceitável, ou se o **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro**, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

36. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o **licitante** será declarado vencedor.

SEÇÃO XIV – DO RECURSO

37. Declarado o vencedor, será concedido prazo de 24 horas, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

37.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Pregoeiro** a adjudicar o objeto ao **licitante** vencedor.

37.2. O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

37.3. O **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá enviar as razões do recurso por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema eletrônico no prazo de 3 (três) dias contados da data que postou sua intenção recursal, ficando os demais **licitantes**, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

38. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o **licitante** interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

39. Os recursos serão decididos pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

40. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

41. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

42. A homologação deste **Pregão** compete ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

43. O objeto deste **Pregão** será adjudicado por lote ao licitante vencedor.

SEÇÃO XVI – DA NOTA DE EMPENHO

44. Depois de homologado o resultado deste **Pregão** será enviada a nota de empenho ao **licitante** vencedor, que deverá acusar seu recebimento, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**.

44.1. Os encargos das partes bem como as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, constam do termo de referência em anexo a este **Edital**.

45. Por ocasião da emissão da nota de empenho, será verificada a regularidade fiscal do **licitante** vencedor, conforme exigido nas respectivas condições de habilitação consignadas no **Edital**.

46. Quando o **licitante** convocado recusar o recebimento da nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidos, será convocado outro **licitante**, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

SEÇÃO XVII – DAS SANÇÕES

47. O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 47.1.** Cometer fraude fiscal.
- 47.2.** Apresentar documento falso.
- 47.3.** Fizer declaração falsa.
- 47.4.** Comportar-se de modo inidôneo.
- 47.5.** Não assinar o contrato no prazo estabelecido.
- 47.6.** Deixar de entregar a documentação exigida no certame.
- 47.7.** Não mantiver a proposta.

48. A ausência de entrega de documentos exigidos no certame licitatório, bem como sua entrega de forma incompleta, em caso de reincidência ou de presença de indícios de má-fé sujeitará o **licitante**, independentemente do resultado do certame, à apuração de responsabilidade administrativa pertinente, com a possível aplicação das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, na Lei nº. 10.520/2002, no presente Edital e nos demais atos normativos desta Administração.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

49. O não cumprimento injustificado pela contratada de quaisquer das obrigações, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, sujeita-la-á às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

50. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

51. Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas são regulamentados pela NI-4-09, desta Seção Judiciária, conforme condições estabelecidas abaixo.

52. Inexecuções totais: multa indenizatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.

53. Inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação.

54. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.

55. O prazo para pagamento de multa indenizatória será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.

56. A apuração de atos lesivos à Administração Pública será conforme Lei nº. 12.846/2013.

SEÇÃO XVIII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

57. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico selic@jfes.jus.br.

58. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

59. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

60. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Seção de Licitações - SELIC até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico selic@jfes.jus.br.

61. As eventuais alterações no edital serão comunicadas no sítio www.licitacoes-e.com.br, no link correspondente a este Edital e no sítio www.jfes.jus.br, no link “Licitação - Vigente”.



JFESEOF201900348v03





SEÇÃO XIX – DISPOSIÇÕES FINAIS

62. A Pregoeira NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA está designada para a realização da sessão pública deste Pregão, podendo ser substituída por outro(a), entre os pregoeiros desta Seção Judiciária, conforme previsto na Portaria Nº JFES-POR-2019/00003.

63. Ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

63.1. A anulação do Pregão induz à do contrato.

63.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

64. A participação no presente certame implicará aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares que disciplinem a matéria.

65. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

66. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

66.1. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

66.2. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

67. As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

68. Os arquivos e registros digitais constantes do sistema eletrônico “Licitações-e” serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas, conforme estabelece o artigo 30, §1º do Decreto 5.450/2005.

69. Os documentos eletrônicos não constantes do sistema eletrônico “Licitações-e”, contudo produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

70. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

71. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações desta Seção Judiciária, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, sala 142, CEP: 29.053-245, Monte Belo – Vitória - ES, no horário de 12:00 as 17:00 horas. Telefones: 27-3183-5105/5094. E-mail: selic@jfes.jus.br.

72. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da SJES, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

73. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências decorrentes do presente CERTAME.

SEÇÃO XX – DOS ANEXOS

74. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

74.1. Anexo 01 - Termo de Referência.

74.2. Anexo 02 – Planilha Demonstrativa de Preços.

74.3. Anexo 03 - Modelo Declaração (Trabalho – Menor de Idade).

Vitória, 14 de outubro de 2019.

JULIANA SILVA PRADO LUCHI

SUPERVISORA DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES



JFESEOF201900348V03



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO DA CONTRATACÃO:

1.1. Fornecimento de material de consumo, conforme especificações e características abaixo discriminadas.

Lote 01

3.3.3.90.30.16 (Consumo – Expediente)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Papel autoadesivo transparente para encadernar e plastificar livros e documentos. Tamanho: rolo de 45cm x 25m Marca de referência: PLASTCOVER C-120 CRISTAL.	ROLO	01
02	Pincel atômico preto. Marca de referência: PILOT 1100-P.	UN	36
03	Saco em polietileno cristal protetor para papéis, tamanho A4 (240 x 320 mm) com 4 furos e espessura 0,12 micras. Marcas de referência: DAC e Plastpark.	UN	300

3.3.3. 90.30.19 (Consumo – Acondicionamento e Embalagem)

04	Fita adesiva em PVC transparente p/ empacotamento, c/ medidas mínimas de 45 mm x 45 m. Marca de referência: Eurocel.	UN	336
----	--	----	-----

3.3.3. 90.30.28 (Consumo – Proteção e Segurança)

05	Lacre de segurança tipo escadinha para malote em polipropileno na cor amarela , com sistema de travamento inviolável, tira ajustável de alta resistência à ruptura, personalizado e numerado na cor preta . Características: 1 - Comprimento aproximado de 16cm; 2 - Plaqueta com área útil de impressão de 2,5 x 1 cm; 3 - Impressão na 1 ^a linha: Justiça Federal ES ; 4 - Impressão na 2 ^a linha: numeração aleatória de 07 (sete) dígitos ; 5 - Modelo de impressão: JUSTIÇA FEDERAL - ES 0123456 6 - Cada pacote deverá conter 100 (cem) unidades. Marcas de referência: Kmlacres - Laces de Segurança e Qualy Laces.	PCT	50
----	--	-----	----



Assinado digitalmente por VALTAIR JOSE DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 2610993.24428326-7281 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Autenticado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2610993.24435361-3014 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2610993.24435361-3014>



JFESEOF201900348V02



JFESEOF201900348V03

3.3.3. 90.30.29 (Consumo – Áudio, Vídeo e Foto)

06	<p>Fone de Ouvido</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Controle de volume em linha - Diafragma: Cúpula de mylar - Sistema acústico: Fechado - Tipo de ímã: Ferrita - Resposta de frequência: 15 – 22 000 Hz - Bobina de voz: Cobre - Impedância: 32 Ohm - Potência máxima de entrada: 500 mW - Sensibilidade: 106 dB - Diâmetro do alto-falante: 40 - Conexão por cabo: 2 paralelos, simétricos - Comprimento do cabo: 6 m - Conector: 3,5 e 6,3 mm (estéreo) - Acabamento do conector: Cromado - Tipo de cabo: OFC <p>Marcas de referência: Philips SHP2500 e Sennheiser (HD 201 ou HD 202).</p>	UN	20
3.3.3. 90.30.50 (Consumo – Bandeiras, Flâmulas e Insígnias)			
07	Bandeira do Espírito Santo, estampada digital, lisa, de alta definição, para uso externo, medindo 1,35 x 1,93 m, modelo dupla face, confeccionada em tecido 100% poliéster de 1º qualidade, costurada com barra dupla, usando fio de alta resistência e com 02 (dois) ilhos em cada ponta, de acordo com as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014 (versão corrigida: 2015).	UN	10
08	Bandeira do município de Vitória – ES, estampada digital, lisa, de alta definição, para uso externo, medindo 1,35 x 1,93 m, modelo dupla face, confeccionada em tecido 100% poliéster de 1º qualidade, costurada com barra dupla, usando fio de alta resistência e com 02 (dois) ilhos em cada ponta, de acordo com as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014 (versão corrigida: 2015).	UN	05

Observações do Lote 01:

Item 04 - Fita adesiva em PVC: deverá ser fornecido com data de validade mínima de 18 (dezoito) meses. Quanto às dimensões, não serão aceitas medidas inferiores ao especificado.

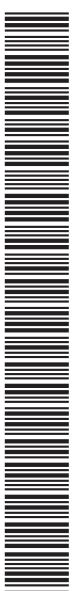
Itens 07 e 08 - 1ª – Bandeiras: não serão aceitos materiais e dimensões diferentes para aqueles definidos neste Lote. 2ª – As bandeiras deverão conter etiqueta com a identificação do fabricante e ser embaladas individualmente em sacos plásticos transparentes.

Lote 02
3.3.3.90.30.21 (Consumo – Copo e Cozinha)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Bandeja retangular em aço inox, com medidas aproximadas de 40 cm a 42 cm (C) x 27 cm a 30 cm (L) x 02 (A) cm. Marcas de referência: Tramontina, modelo Service, (código 61412/400 e Brinox, modelo Arienzo (código 1682/040).	UN	15



JFESEOF201900348V02



JFESEOF201900348V03



Assinado digitalmente por VALTAIR JOSE DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 2610993.24428326-7281 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Autenticado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2610993.24435361-3014 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2610993.24435361-3014>

SIGA

02	Copo p/ água com capacidade aproximada de 345 ml, em vidro liso, transparente, resistente e de alta qualidade, sem estampa, relevo ou elementos decorativos, com medidas aproximadas de Ø = 6,8 x 7,4 cm. Caixa c/ 12 (doze) unidades. Marca de referência: Cisper, modelo Bellize Blue Rocks (código TW886-40).	UN	156
03	Jarra para água em vidro transparente, com alça em vidro, tampa em plástico branco, capacidade de 1.200 ml a 1.500 ml, diâmetro da boca de 63 mm a 90 mm e altura de 200 mm a 228 mm (medidas aproximadas). Caixa c/ 06 (seis) unidades. Marcas de referência: CISPER Vítreia Plus Branca (código 160-50 e CIV linha Luna (código 5876).	UN	36
04	Garrafa térmica com ampola de vidro de 750 ml e tampa e rolha que permite servir em qualquer posição. Material: corpo em plástico resistente com alça. Cor: azul. Marca de referência: TERMOLAR, linha PERSONAL.	UN	36

Observação do Lote 02:

Item 02 – Copo para água em vidro liso: poderá ser fornecido com uma tolerância máxima em seu volume de 20 ml, a maior ou a menor, comparativamente às medidas especificadas. Quanto às suas dimensões, poderá ser fornecido com uma tolerância máxima de 10 mm a maior ou a menor, comparativamente às medidas especificadas.

Lote 03

3.3.90.30.36 (Consumo – Hospitalar)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Luva ambidestra para procedimento não cirúrgico, levemente talcada, em látex, não estéril, descartável, tamanho médio. Marcas de referência: Embramac, e Supermax e Medix.	CX	80
02	Luva ambidestra para procedimento não cirúrgico, levemente talcada, em látex, não estéril, descartável, tamanho grande. Marcas de referência: Embramac, Supermax e Medix.	CX	20
03	Máscara cirúrgica tripla descartável, c/ elástico para fixar atrás das aurículas, atóxica, 100% polipropileno, não estéril, não inflamável, isenta de fibra de vidro, uso único, cor branca. Caixa c/ 50 (cinquenta) unidades. Marcas de referência: Descarpak e Medix.	CX	20

02 – PRAZO, LOCAL E HORARIO PARA FORNECIMENTO:

2.1. A entrega das mercadorias na quantidade total estabelecida na Nota de Empenho ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento pela Contratada, da convocação expressa encaminhada pela Contratante juntamente com a Nota de Empenho.

2.2. O prazo máximo para substituição das mercadorias que não atenderem às especificações do Termo de Referência será de 10 (dez) dias corridos, contados da data da comunicação pela Contratante, da necessidade de substituição das mesmas. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.



Assinado digitalmente por VALTAIR JOSE DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 2610993.24428326-7281 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201900348V02



JFESEOF201900348V03



Autenticado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2610993.24435361-3014 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2610993.24435361-3014>

SIGA



2.2.1. Se a Contratada, eventualmente, já estiver em mora quando da entrega, o prazo de 10 (dez) dias acima citado será computado para fins de apuração de eventual aplicação de multa moratória.

2.3. O dia e horário para entrega das mercadorias deverão ser agendados previamente com a Seção de Material, nos telefones: (27) 3183-5004 e 3183-5143, ou através do endereço eletrônico semat@jtes.jus.br. O endereço para entrega fica situado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877 – Ilha de Monte Belo – Vitória – ES.

03 - CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO:

3.1. Quando da entrega das mercadorias, de posse da Nota de Empenho, a Seção de Material fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO por meio de Certidão de Recebimento nos autos. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO é ato que representa a conferência da marca, do valor unitário e do quantitativo dos produtos entregues pela Contratada.

3.2. A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pela Seção de Material, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

3.3. Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, será devolvido o quantitativo que não atender às exigências deste Termo de Referência, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

04 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. O prazo de garantia dos materiais deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, exceto para os itens 8 e 9 do Lote 1, "bandeiras", cujo prazo de garantia deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias. Caso não haja indicação deste prazo na proposta, será considerada oferta dos prazos de garantia mínimos acima indicados.

4.2. A Contratada será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado.

4.3. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

05 - SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

5.1. Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e as disciplinas normativas no âmbito da Seção Judiciária do Espírito Santo e do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

06 - PAGAMENTO:

6.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

6.1.1. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

6.2. O ATESTO na nota fiscal/fatura e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

6.2.1. Despesa maior que R\$ 17.600,00:



JFESEOF201900348V02



JFESEOF201900348V03



Assinado digitalmente por VALTAIR JOSE DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 2610993.24428326-7281 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/ex/autenticar.action>



Autenticado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2610993.24435361-3014 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/ex/autenticar.action?n=2610993.24435361-3014>

SIGA



6.2.1.1. Prazo máximo para ATESTO: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura;

6.2.1.2. Prazo para PAGAMENTO: até o 5º dia útil contado do ATESTO na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

6.2.2. Despesa igual ou menor que R\$ 17.600,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº. 8.666/93 (com valores devidamente alterados pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018):

6.2.2.1. Prazo máximo para ATESTO: até o 2º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura;

6.2.2.2. Prazo para PAGAMENTO: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.

6.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

6.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

6.5. A Contratante verificará se a Contratada consta/permanece inscrita no Simples Nacional através de consulta ao portal do Simples Nacional para fins de cumprimento do disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 (alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1540, de 05 de janeiro de 2015), sem prejuízo de a Contratada informar imediatamente à Contratante qualquer alteração de sua permanência no Simples Nacional. Caso não se confirme a permanência da Contratada no Simples Nacional, esta ficará sujeita à retenção de impostos e contribuições, de acordo com a referida Instrução Normativa.

6.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomendará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

6.7. Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social, da Contratada. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a Contratada à penalidade de advertência.

6.8. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

6.9. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100}$$

365

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.



JFESEOF201900348V02



JFESEOF201900348V03



Assinado digitalmente por VALTAIR JOSE DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 2610993.24428326-7281 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Autenticado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2610993.24435361-3014 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2610993.24435361-3014>

SIGA



Vitória-ES, 14 de outubro de 2019.

Cristiene Ginald de Souza Cupertino de Castro
Diretora do Núcleo de Administração e Finanças

Valtair José de Oliveira
Técnico Judiciário – Seção de Material



Assinado digitalmente por VALTAIR JOSE DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 2610993.24428326-7281 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/ex/autenticar.action>



Autenticado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2610993.24435361-3014 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/ex/autenticar.action?n=2610993.24435361-3014>



JFESEOF201900348V02



JFESEOF201900348V03

SIGA ➔



PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

Ref.: Processo nº JFES-EOF-2019/00348 - Aquisição de materiais de consumo.

Lote 01

3.3.3.90.30.16 (Consumo – Expediente)					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Médio Estimado e Máx. Aceitável Unitário	Preço Médio Estimado e Máx. Aceitável Global
1	Papel autoadesivo transparente para encadernar e plastificar livros e documentos. Tamanho: 45cm x 25m Marca de referência: PLASTICOVER C-120 CRISTAL	ROLO	1	R\$ 66,59	R\$ 66,59
2	Pinça astmico preto.	UN.	36	R\$ 3,49	R\$ 125,64
3	Saco em polietileno cristal protetor para papéis, tamanho A4 (240 x 320 mm) com 4 furos e espessura 0,12 milímetros. Marcas de referência: DAC e Plastpark.	UN.	300	R\$ 0,19	R\$ 57,00
3.3.3.90.30.19 (Consumo – Acondicionamento e Embalagem)					
4	Fita adesiva em PVC transparente p/ empacotamento, c/ medidas mínimas de 45 mm x 45 m. Marca : Eurocel.	UN.	336	R\$ 3,02	R\$ 1.014,72
3.3.3.90.30.28 (Consumo – Proteção e Segurança)					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Médio Estimado e Máx. Aceitável Unitário	Preço Médio Estimado e Máx. Aceitável Global
5	Lacre de segurança tipo escadinha para malote em polipropileno na cor amarela, com sistema de travamento inviolável, tira ajustável de alta resistência à ruptura, personalizado e numerado na cor preta. Características: 1- Comprimento aproximado de 16cm; 2- Pásqueta com área útil de impressão de 2,5 x 1 cm; 3- Impressão na 1ª linha: Justiça Federal ES; 4- Impressão na 2ª linha: numeração aleatória de 07 (sete) dígitos; 5- Modelo de impressão: JUSTIÇA FEDERAL - ES 0123456 6- Cada pacote deverá conter 100 (cem) unidades. Marcas de referência: Kmlacres - Lacre de Segurança e Qualy Laces.	PCT	50	R\$ 14,17	R\$ 708,50
3.3.3.90.30.29 (Consumo – Áudio, Vídeo e Foto)					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Médio Estimado e Máx. Aceitável Unitário	Preço Médio Estimado e Máx. Aceitável Global
6	Fone de Ouvido Características: - Controle de volume em linha - Difusor: Cúpula de mylar - Sistema acústico: fechado - Tipo de imz: Ferrita - Resposta de frequência: 15 - 22000 Hz - Bobina de voz: Cobre - Impedância: 32 Ohm - Potência máxima de entrada: 500 mW - Sensibilidade: 106 dB - Diâmetro do alto-falante: 40 - Conexão por cabo: 2 paralelos, simétricos - Comprimento do cabo: 6 m - Conector: 3,5 e 6,3 mm (estéreo) - Acabamento do conector: Cromado - Tipo de cabo: OFC Marcas de referência: Philips SHP2500 e Sennheiser (HD 201 ou HD	UN.	20	R\$ 153,41	R\$ 3.068,20
3.3.3.90.30.50 (Consumo – Bandeiras, Flâmulas e Insignias)					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Médio Estimado e Máx. Aceitável Unitário	Preço Médio Estimado e Máx. Aceitável Global
7	Bandeira do Espírito Santo, estampada digital, lisa, de alta definição, para uso externo, medindo 1,35 x 1,93 m, modelo dupla face, confeccionada em tecido 100% poliéster de 1º qualidade, costurada com barra dupla, usando fio de alta resistência e com 02 (dois) ilhos em cada ponta, de acordo com as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014 (versão corrigida: 2015).	UN.	10	R\$ 154,14	R\$ 1.541,40
8	Bandeira do município de Vitoria – ES, estampada digital, lisa, de alta definição, para uso externo, medindo 1,35 x 1,93 m, modelo dupla face, confeccionada em tecido 100% poliéster de 1º qualidade, costurada com barra dupla, usando fio de alta resistência e com 02 (dois) ilhos em cada ponta, de acordo com as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014 (versão corrigida: 2015).	UN.	5	R\$ 160,80	R\$ 804,00
TOTAL LOTE 01 (Itens 01 ao 08)					R\$ 7.386,05

JFESEOF201900348V03



Assinado digitalmente por EDMA ELINE DE JESUS LOUREIRO.
Documento Nº: 2610993.24433878-7753 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Autenticado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2610993.24435361-3014 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2610993.24435361-3014>

SIGA



JFESEOF201900348V03



JFESEOF201900348V03



Lote 02 - 3.3.90.30.21 (Consumo – Copo e Cozinha)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Médio Estimado e Máx. Aceitável Unitário	Preço Médio Estimado e Máx. Aceitável Global
1	Bandeja retangular em aço inox, com medidas aproximadas de 40 cm x 42 cm (C) x 27 cm x 30 cm (l) x 02 (A) cm. Marcas de referência: Tramontina, modelo Service, (código 61412/400) e Brinox, modelo Arezzo (código 1682/040).	UN.	15	R\$ 65,07	R\$ 976,05
2	Copo p/ água com capacidade aproximada de 345 ml, em vidro liso, transparente, resistente e de alta qualidade, sem estampa, relevo ou elementos decorativos, com medidas aproximadas de Ø 6,8 x 7,4 cm. Caixa c/ 12 unidades. Marca de referência: Disper, modelo Belize Blue Rocks (código TV886-40).	UN.	156	R\$ 6,95	R\$ 1.084,20
3	Jarra para água em vidro transparente, com alça em vidro, tampa em plástico branco, capacidade de 1.200 ml a 1.500 ml, diâmetro da boca de 63 mm a 90 mm e altura de 200 mm a 228 mm (medidas aproximadas). Caixa c/ 06 unidades. Marcas de referência: Cisper Virrea Plus Branca (código 160-30) e CV Linha Luna (código 5876).	UN.	36	R\$ 14,52	R\$ 522,72
4	Garrafão térmica com ampola de vidro de 750 ml e tampa e rolha que permite servir em qualquer posição. Material: corpo em plástico resistente com alça. Cor: azul. Marca de referência: TERMOLAR, linha PERSONAL.	UN.	36	R\$ 27,20	R\$ 979,20
TOTAL LOTE 02 (Itens 01 ao 04)				R\$ 3.562,17	

Assinado digitalmente por EDMAR ELINE DE JESUS LOUREIRO.
Documento Nº: 2610993.24433878-7753 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfj.jus.br/sigae/autenticar.action>



Autenticado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 2610993.24435361-3014 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfj.jus.br/sigae/autenticar.action?n=2610993.24435361-3014>



SIGA



JFESEOF201900348V03



JFESEOF201900348V03



Lote 03 - 3.3.3.90.30.36 (Consumo - Hospitalar)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Médio Estimado e Máximo Aceitável Unitário	Precô Médio Estimado e Máximo Aceitável Global
1	Luva ambidestra para procedimento não cirúrgico, levemente talcada, em látex, não estéril, descartável, tamanho médio. Embalagem tipo caixa "dispenser box" com 100 (cem) unidades.	CX	80	R\$ 22,88	R\$ 1.830,40
	Marcas de referência: Embramac, e Supermax e Medic.				
2	Luva ambidestra para procedimento não cirúrgico, levemente talcada, em látex, não estéril, descartável, tamanho grande. Embalagem tipo caixa "dispenser box" com 100 (cem) unidades.	CX	20	R\$ 23,01	R\$ 460,20
	Marcas de referência: Embramac, Supermax e Medic.				
3	Máscara cirúrgica tripla descartável, c/ elástico para fixar atrás das aurículas, atóxica, 100% polipropileno, não estéril, não inflamável, isenta de fibra de vidro, uso único, cor branca. Caixa c/ 50 (cinquenta) unidades.	CX	20	R\$ 8,24	R\$ 164,80
	Marcas de referência: Descarpak e Medic.				
TOTAL LOTE 03 (Itens 01 ao 03)					R\$ 2.455,40
VALOR TOTAL DOS LOTES (01 + 02 + 03)					R\$ 13.403,62

Vitória-ES, 14 de Outubro de 2019.
 Edna Elina de Jesus Loureiro
 Supervisora da Seção de Compras

Assinado digitalmente por EDMAR ELINE DE JESUS LOUREIRO.
 Documento Nº: 2610993.24433878-7753 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfj.jus.br/sigae/authenticar.action?n=2610993.24435361-3014>





ANEXO 3 - DECLARAÇÃO

Ref.: (Identificação da Licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V. do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Data)

(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)



JFESEOF201900348V03



Autenticado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento N°: 2610993.24435361-3014 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2610993.24435361-3014>

SIGA ➔